



Exma. Senhora
Deputada
Elisa Lima de Sousa
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

V/Ref	Data	N/Ref.	Data
S/951/2023	05/04/2023	37/34	13/04/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 88/XII: Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Atividades Sujeitas a Licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores

Visto o projecto de Decreto Legislativo Regional, estão em causa as alterações aos artigos 43º e 56º, ouvidos os municípios das ilhas Terceira, Graciosa, S. Jorge e Pico e atendendo à razão das alterações ora propostas que radicam, sobretudo, em razões de segurança como ressuma, de dois dos considerandos da proposta em causa, que por economia aqui se transcrevem:

“- a necessidade de se acautelar todas as medidas e normas de segurança e de se adequar ao contexto e a eventuais imprevisibilidades com material de pirotecnia, recorrendo a um meio alternativo e eficaz em matéria de sinais de saída e recolha do animal e difusão sonora das manifestações taurinas;

- que as condições de segurança nas touradas dependem de uma estipulação de regras reconhecíveis por toda a população;”

Não se alcança, pela parte da AMRAA, qualquer objeção à proposta em análise.

O Administrador Delegado


Nuno Filipe Medeiros Martins